



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 525 | Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras	01
Processos Licitatórios	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Portarias.....	01
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução	02
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	02
Secretarias	07
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	07
Procedimento Administrativo	07
Secretaria Municipal de Gestão	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	08
Secretaria Municipal de Educação.....	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	19
Portaria.....	19
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	20
Portaria.....	20
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	20
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	20
Procedimento Administrativo	20

Câmara Municipal de Cuiabá

Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras

Processos Licitatórios

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Eletrônico nº. 002/2022, que tem como objeto a "Registro de preços para futura eventual aquisição de monitores, com objetivo de atender demanda de setores administrativos da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência", adjudicado pelo Pregoeiro nomeado,

RESOLVE

HOMOLOGAR a empresa **TIAGO PIZZATTO - ME**, CNPJ 37.090.234/0001-87, vencedora lote único, com o valor total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), após o realinhamento dos preços.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2022.

Ver. **JUCA DO GUARANÁ FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 284/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:



Art. 1º Designar o servidor **Ademir Ferlin**, Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM 08, matrícula 7251, **para desempenhar a função de Chefe de Gabinete Parlamentar durante o período de férias do Chefe de Gabinete Parlamentar Welton Vinicius da Silva Ferreira, de 01.12.2022 a 15.12.2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANA FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 283/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Gabriel Ferreira Bastos Villanova**, Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM 07, matrícula 8136, **para desempenhar a função de Chefe de Gabinete Parlamentar durante as férias do Chefe de Gabinete Parlamentar Elclis Jean Brandão Costa, de 01.15.2022 a 15.12.2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 282/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 272/2022 de 05/12/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO N. 1.240/2022/CMDCA.

Institui a Comissão Especial Eleitoral incumbida de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT que ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro de 2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ (CMDCA), no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Municipal n. 6.004/2015, que prevê a instituição pelo CMDCA de Comissão Especial Eleitoral composta paritariamente de no mínimo quatro membros, a qual ficará incumbida de realizar o processo de escolha

dos membros do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Municipal n. 6.004/2015, que prevê a exigência da publicação de resolução específica do CMDCA regulamentando o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, com a antecedência devida;

CONSIDERANDO a discussão, a votação e a aprovação realizadas durante a 5ª Reunião Extraordinária de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial Eleitoral incumbida de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cuiabá que ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º – Integrar a Comissão Especial Eleitoral:

I – representantes governamentais:

- a) Gislene Gomes Castro;
- b) Aparecida Pires Machado; e
- c) Suellen Lopes de Pinho.

II – representantes não-governamentais:

- a) Zilda Barradas;
- b) Jessyka Leite de Oliveira; e
- c) Teresinha Aparecida Morochoski.

§ 1º – A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT será também a Presidente da Comissão Especial Eleitoral, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Municipal n. 6.004/2015.

§ 2º – Estará impedido de integrar a Comissão Especial Eleitoral o membro que tenha laços de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, com qualquer dos inscritos no processo, devendo a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT promover a sua substituição, conforme prevê o art. 43, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 3º – São atribuições da Comissão ora constituída, dentre outras:

I – adotar as providências iniciais necessárias para obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas a serem utilizadas nos locais de votação;

II – adotar as providências iniciais necessárias para realização do teste seletivo, mediante provas escritas, de que trata o § 7º do art. 43 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

III – adotar as providências iniciais necessárias para a seleção dos locais de votação;

IV – elaborar a minuta da resolução regulamentadora de que trata o § 1º do art. 44 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Cons. GISELENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 094 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias e de Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011 e Lei nº 5.793 de 21 de março de 2014, que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de Janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do artigo 6º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMAS 082, do dia 18 de dezembro de 2014, que estabelece a aprovação do calendário anual de reunião ordinária pelo Colegiado até a última reunião ordinária no mês de dezembro do exercício anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias e de Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT para o ano de 2023, o qual passa a vigorar na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CUIABÁ
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2023



MÊS	DIA	LOCAL	HORÁRIO
JANEIRO	*	Recesso	*
FEVEREIRO	23	Casa dos Conselhos	08h30min
MARÇO	30	Casa dos Conselhos	08h30min
ABRIL	27	Casa dos Conselhos	08h30min
MAIO	25	Casa dos Conselhos	08h30min
JUNHO	29	Casa dos Conselhos	08h30min
JULHO	27	Casa dos Conselhos	08h30min
AGOSTO	31	Casa dos Conselhos	08h30min
SETEMBRO	28	Casa dos Conselhos	08h30min
OUTUBRO	26	Casa dos Conselhos	08h30min
NOVEMBRO	30	Casa dos Conselhos	08h30min
DEZEMBRO	14	Casa dos Conselhos	08h30min

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS - 2023

Comissão de Políticas e Normas.

Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos.

Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais.

Subcomissão de Controle e Acompanhamento do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

MÊS	DIA	COMISSÃO	LOCAL	HORÁRIO
Janeiro	*	Recesso	*	*
Fevereiro	02	- reunião da Subcomissão.	Casa dos Conselhos	08h30min
	09 16	- reunião de comissões.		
Março	02 09 16 23	- reunião de comissões.	Casa dos Conselhos	08h30min
Abril	13 20	- reunião de comissões.	Casa dos Conselhos	08h30min
Maio	04 11 18	- reunião de comissões.	Casa dos Conselhos	08h30min
Junho	01	- reunião da Subcomissão.	Casa dos Conselhos	08h30min
	15 22	- reunião de comissões.		
Julho	06 13 20	- reunião de comissões.	Casa dos Conselhos	08h30min
Agosto	03 10 17 24	- reunião de comissões.	Casa dos Conselhos	08h30min
Setembro	12	- reunião da Subcomissão.	Casa dos Conselhos	08h30min
	14 21	- reunião de comissões.		
Outubro	05 19	- reunião de comissões.	Casa dos Conselhos	08h30min
Novembro	09	- reunião da Subcomissão.	Casa dos Conselhos	08h30min
	16 23	- reunião de comissões.		

Dezembro	07	- reunião de comissões.	Casa dos Conselhos	08h30min
----------	----	-------------------------	--------------------	----------

RESOLUÇÃO CMAS 095 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá - MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação decorrente do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada á **Ata nº 257**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir o requerimento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT da seguinte entidade:

REDE CIDADÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50.

Art. 2º. A entidade poderá a qualquer momento manifestar novo pedido requerimento, desde que atendendo os requisitos legais para o processo de inscrição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 096 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada á Ata nº 257, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque ao artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe



sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob n° 14.914.071/0001-04, em 07/06/1979, com sede sito a Rua 48, quadra 17, lote 1, setor IV, s/nº, Bairro CPA III (Morada da Serra), Cuiabá MT - CEP. 78.058-446, sendo inscrita neste Conselho sob o número 0193, desde 30 de setembro de 2021.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**, com foco na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 097 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **OBRAS SOCIAIS VIANNA DE CARVALHO**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada à Ata nº 257, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque ao artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

OBRAS SOCIAIS VIANNA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob n° 07.901.765/0001-41, em 23/02/2006, com sede sito a Rua 21, s/nº, quadra 08, Bairro Jardim Florianópolis, Cuiabá MT - CEP. 78.055-848, sendo inscrita neste Conselho sob o número 0117, desde 10 de março de 2009.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar

anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 098 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO do PROJETO RESGATANDO FAMÍLIAS, executado pela Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso – ATAP, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada à Ata nº 257, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque ao artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, do seguinte Projeto:

PROJETO RESGATANDO FAMÍLIAS, executado pela Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso – ATAP, inscrita no CNPJ sob n° 12.793.219/0001-74, em 12/07/2002, com sede sito a Rodovia Vicente Garcia Neto, s/nº, km 14, Cuiabá MT - CEP. 78.048-970, sendo inscrito neste Conselho sob o número sob o número 0186, desde 14 de dezembro de 2017.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**, com foco a reinserção social, restabelecendo o ciclo produtivo, social, econômico e familiar de indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS 099 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA-SBE**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada à Ata nº 257, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque ao artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA-SBE, inscrita no CNPJ sob nº **03.750.486/0001-73**, em 22/09/1976, com sede sito a Avenida dos Expedicionários nº 65, Bairro CPA IV, 1ª etapa, Cuiabá MT - CEP. 78.058-148, sendo inscrita neste Conselho sob o número **0194**, desde 02 de dezembro de 2021.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 100 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada à Ata nº 257, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195

da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque ao artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº **03.486.511/0001-53**, em 25/09/1970, com sede sito a Avenida Djalma Ferreira de Souza nº 260, setor oeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá MT - CEP. 78.055-170, sendo inscrita neste Conselho sob o número **0162**, desde 07 de novembro de 2013.

Executando **Atividades de Assessoramento e da Defesa e Garantia de Direitos no campo da Política de Assistência Social**.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 101 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-SBC**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada à Ata nº 257, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque ao artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;



CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-SBC, inscrita no CNPJ sob n.º **02.415.866/0001-99**, em 13/03/1998, com sede sito a Rua 06 s/n, quadra 03, casa 12, Bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá MT - CEP. 78.070-456, sendo inscrita neste Conselho sob o número **0061**, desde 16 de setembro de 2004.

Executando **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade – Abrigo Institucional para adolescentes do Sexo Masculino.**

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **INSTITUTO REACAO**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada à Ata nº 257, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque ao artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

INSTITUTO REACAO, inscrita no CNPJ sob n.º **05.658.523/0002-24**, em 07/12/2018, com sede sito a Avenida Manoel José de Arruda nº 1001, Bairro Porto, CEP. 78.025-190, e endereço de atividades sito a Avenida Principal s/n, Bairro Três Barras, anexo a E.M.E.B. Professor Firmo José Rodrigues, CEP. 78070-710 - Cuiabá MT, sendo inscrita

neste Conselho sob o número **0192**, desde 30 de setembro de 2021.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.**

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 102 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **INSTITUTO REACAO**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, registrada à Ata nº 257, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque ao artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

INSTITUTO REACAO, inscrita no CNPJ sob n.º **05.658.523/0002-24**, em 07/12/2018, com sede sito a Avenida Manoel José de Arruda nº 1001, Bairro Porto, CEP. 78.025-190, e endereço de atividades sito a Avenida Principal s/n, Bairro Três Barras, anexo a E.M.E.B. Professor Firmo José Rodrigues, CEP. 78070-710 - Cuiabá MT, sendo inscrita neste Conselho sob o número **0192**, desde 30 de setembro de 2021.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.**

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 14 de dezembro de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023



Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENIENTE: Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude. CNPJ nº 08.791.800/00001-80.

OBJETO: Favorecer o bem estar social com a população idosa de ambos os sexos por meio da oferta de 300 vagas para cursos de artesanatos e atividades lúdicas, desenhadas em 5 (cinco) associações no município de Cuiabá – MT.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: Classificação: 33.50.43 – Subvenção Social: Órgão: 11; Natureza: 3.3.50.43; Unidade: 101,601; Fonte: 1500; Recursos Ordinários: 2459,2460,2079.

Data da Assinatura: 16/12/2022.

Assinam: A Sr.^a **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.^a **Teresinha Aparecida Morockoski** - CPF: 478.981.002-04 - Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude - **CONVENIENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a empresa abaixo referente a **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO**, do procedimento licitatório nº 076.772/2019, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COMPREENDENDO A (I) REVITALIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRAL (II) REVITALIZAÇÃO, GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL MIGUEL SUTIL COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E DE MOBILIÁRIO URBANO, (III) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO CENTRAL E (IV) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO, COM FOCO NA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 30 ANOS
CONSÓRCIO CS MOBI CUIABÁ EMPRESA LÍDER.: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; CNPJ Nº 10.965.693/0001-00.	R\$ 1.940.250,00	R\$ 654.974.073,00
R\$ 654.974.073,00 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais). Referente ao período de trinta anos de concessão.		

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED, por meio da Comissão Especial De Licitação, nomeada pela Portaria GP Nº 01/2022, publicada no Diário Gazeta do Município de Cuiabá em 10 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO**. Processo Administrativo nº 076.772/2019, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COMPREENDENDO A (I) REVITALIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRAL (II) REVITALIZAÇÃO, GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL MIGUEL SUTIL COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E DE MOBILIÁRIO URBANO, (III) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO CENTRAL E (IV) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO, COM FOCO NA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 30 ANOS
CONSÓRCIO CS MOBI CUIABÁ EMPRESA LÍDER.: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; CNPJ Nº 10.965.693/0001-00.	R\$ 1.940.250,00	R\$ 654.974.073,00
R\$ 654.974.073,00 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais). Referente ao período de trinta anos de concessão.		

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2022.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria GP nº 01/2022

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 303/2022 torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022/PMC**, processo administrativo nº 111.727/2021, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA LEVANTAMENTO E AUDITORIA DE INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR MEIO DE ANÁLISE, RECRIAÇÃO DOS ARQUIVOS E RETIFICAÇÃO DAS GFIP'S (COMPROVANTES DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS"**, para responder as **IMPUGNAÇÕES/ QUESTIONAMENTOS**.

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAECL/SMGE, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.148.070/0001-85**, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Davi Antonio Neto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste no acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% sobre os itens 186, 190, 200, 206, 224, 225, 232, 236, 246, 253, 269, 281, 282, 291, 293 e 313, valor, que corresponde a importância de R\$ 135.207,40 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos) conforme planilha abaixo:

COD. TCE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ACRÉSC P	V. UNIT.	V. TOTAL ATUAL	V. UNIT.	V. TOTAL COM ACRÉSC.
234938-8	129	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ CAPACIDADE 50 ML; DETALHAMENTO: COPO DESCARTÁVEL - COPO DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML.	PCT. COM 100 UNID.	5.600	0,00	R\$ 1,48	R\$ 8.288,00	R\$ 1,48	R\$ 8.288,00
0002916	186	ISQUEIROGRANDEAGAS DETALHAMENTO: A C E N D E D O R - TIPO ISQUEIRO, DEPLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UNID.	345	431	R\$ 2,95	R\$ 1.017,75	R\$ 2,95	R\$ 1.271,45
271390-0	190	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DETALHAMENTO: PRATO DESCARTÁVEL GRANDE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT. COM 10	1.700	2.125	R\$ 2,32	R\$ 3.944,00	R\$ 2,32	4.930,00
234937-0	197	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML. DETALHAMENTO: COPO DESCARTÁVEL DE PROLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML.	CAIXA 2.500	6.500	0,00	R\$ 112,50	R\$ 731.250,00	R\$ 112,50	R\$ 731.250,00
12785-0	198	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, CAPACIDADE DE 200 ML.	CAIXA 2.500	1.000	0,00	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
00032261	200	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY ESSENCIAS DIVERSAS-360ML DETALHAMENTO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE-EM SPRAY, ESSENCIAIS DIVERSAS, FORMATO CILINDRO A C O N D I C I O N A D O E M EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX, C/12 UNIDADES	CAIXA 12 UNID.	779	973	R\$ 77,00	R\$ 59.983,00	R\$ 77,00	R\$ 74.921,00
259756-0	206	FLANELA BRANCA 30X50 CM DETALHAMENTO: FLANELA-EM 100% ALGODÃO MEDINDO 28CMX48CM, NA COR BRANCA.	UNID.	1.110	1.387	R\$ 1,70	R\$ 1.887,00	R\$ 1,70	R\$ 2.357,90
00012192	224	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100LITROS H2 MEDINDO 70X85X0,003 FARDO COM 100UNIDADES DETALHAMENTO: SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS H2 MEDINDO 70X85X0,003 FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT 100 UNID.	1.900	2.375	R\$ 20,00	R\$ 38.002,00	R\$ 20,00	R\$ 47.500
289234-0	225	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE 1L E 2L PCT C/100 DETALHAMENTO: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE 1L E 2L PCT C/100.	PCT. 100 UNID.	200	250	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
49111-0	232	ÁGUA SANITÁRIA, E M B A L A G E M PLÁSTICA DE 1 LITRO. DETALHAMENTO: ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	CAIXA 20 UNID.	720	900	R\$ 56,61	R\$ 40.759,20	R\$ 56,61	R\$ 50.949,00

958832	236	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM DE 2 LITROS. DETALHAMENTO: DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	CAIXA 24 UNID.	1340	1675	R\$ 90,00	R\$ 120.600,00	R\$ 90,00	R\$ 150.750,00
160705-7	246	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PEROLADO COM 6X800ML COM FRAGÂ DETALHAMENTO: SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PEROLADO COM 6X800ML COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	CAIXA	640	800	R\$ 39,00	R\$ 24.960,00	R\$ 39,00	R\$ 31.200,00
00037699	253	INSETISIDA SPRAY P/ INSETOS RASTEIRO E VOADOR - 290 ML CX C/ 12 UNID DETALHAMENTO: INSETICIDA DOMESTICO - SPRAY, MEDIA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE PETROLEO, SEM CFC 290ML CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNID.	329	411	R\$ 67,00	R\$ 22.043,00	R\$ 67,00	R\$ 27.537,00
00036685	269	PAPEL TOALHA TRÊS DOBRAS INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM C DETALHAMENTO: PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES COM 3 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, NO TAMANHO MINIMO DE 21 X 23 CM, FARDO COM 2.400 FOLHAS, IMPUREZA MAXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, COM EXCELENTE ALVURA, E MACIEZ E NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES DERMICAS, ABSORÇÃO MAXIMA DE 70S, NA COR BRANCA, APRESENTAR LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO DENTRO DA VALIDADE (INSTALAÇÃO DOS DISPENSERS PARA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS).	UNID.	760	950	R\$ 17,00	R\$ 12.920,00	R\$ 17,00	R\$ 16.150,00
263025-7	281	PANELA DE ALUMÍNIO DE 50 L DETALHAMENTO: PANELA DE ALUMÍNIO DE 50 L.	UNID	160	200	R\$ 198,00	R\$ 31.680,00	R\$ 198,00	R\$ 39.600,00
00015411	282	PANELA DE ALUMÍNIO DE 40 L DETALHAMENTO: PANELAS - TIPO CACAROLA DE ALUMÍNIO A VAPOR Nº 40 COM DUAS ALÇAS DE ALUMÍNIO E TAMPA.	UNID	160	200	R\$ 220,00	R\$ 35.200,00	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
163366-0	291	LIXEIRA TAMANHO GRANDE 50X50 DETALHAMENTO: LIXEIRA TAMANHO GRANDE 50X50 CM COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 50 OU 60 LITROS NA COR BRANCA OU PRETA.	UNID	150	187	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00	R\$ 145,00	R\$ 27.115,00
148762-0	293	DESINFETANTE DE USO GERAL BACTERICIDA (GALÃO 20 L) DETALHAMENTO: DESINFETANTE BACTERICIDA - CONCENTRADO A BASE DE OLEO, BRANCO, EUCALÍPTO, PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS, LIMPA, DESINFETA, ETC, ACONDICIONADO EM BOBONA COM 20 LITROS, ROTULO N- LOTE, DATA, FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FORMULA, ETC.	BOMBONA 20	550	687	R\$ 50,00	R\$ 27.500,00	R\$ 50,00	R\$ 34.350,00
415968-3	313	ÁGUA SANITÁRIA, E M B A L A G E M PLÁSTICA DE 5 LITROS DETALHAMENTO: ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGENS CONTENDO 5 LITROS.	CAIXA 12 UNID.	890	1112	R\$ 110,00	R\$ 97.900,00	R\$ 110,00	R\$ 122.320,00



178731-4	341	ABSORVENTE HIGIÊNICO – TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATÓXICO, COBERTURA SUAVE DE ALGODÃO, MÍDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORÇÃO, EM FORMATO LONGO E LARGO. D E T A L H A M E N T O : ABSORVENTE HIGIÊNICO – TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM ABAS, ATÓXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, MÍDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORÇÃO, EM FORMATO LONGO E LARGO.	PCT.COM 8 UNID.	260	0,00	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00
VALOR TOTAL R\$:							R\$ 1.412.295,95		R\$ 1.547.503,35

1.2. Com acréscimo o valor total do contrato passará de **R\$ 1.412.295,95** (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 1.547.503,35** (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 126.319/2022**, vinculado ao **Contrato nº 341/2022**, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 129/2022 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 021/2022/Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, que tem por objeto a “O presente contrato tem por objeto “aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de Cuiabá (FUNED)” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 743/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no art. 65, §1º da Lei nº. 8666/93.

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2022/FUNED

Originário Inexigibilidade de Licitação nº. **029/2022/FUNED** e Processo Administrativo nº 120.565/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A Empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.623.848/0001-89**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Alejandro Nestor Avakian. **VIGÊNCIA:** **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa EXCLUSIVA para fornecimento de material didático intitulado APROVA BRASIL que beneficiará aos estudantes matriculados no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e os profissionais da educação envolvidos, visando dar continuidade do Programa, no ano de 2022, da Rede Pública Municipal de Ensino, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – MT. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.648.108,00** (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09.601; Projeto Atividade: 2033; Conta de Despesa: 33.90.30; Fonte: 500. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022/FUNED**, realizado com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022/FUNED

Processo Administrativo nº **120.565/2022**. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa EXCLUSIVA para fornecimento de material didático intitulado APROVA BRASIL que beneficiará aos estudantes matriculados no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e os profissionais da educação envolvidos, visando dar continuidade do Programa, no ano de 2022, da Rede Pública Municipal de Ensino, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - MT. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.648.108,00** (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais). **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A Empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.623.848/0001-89**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Alejandro Nestor Avakian. **VIGÊNCIA:** **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022/FUNED**, realizado com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá/MT 15/12/2022. **RATIFICADO:** Edilene De Souza Machado – Secretária Municipal de Educação/SME.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº766/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	AIDA DE ARAUJO MARTINS	TMIE	05/11/2022 19/11/2022	15
	AIDA DE ARAUJO MARTINS	TMIE	20/11/2022 22/11/2022	3
	ANNYE DE MORAES GONCALVES	Professor	04/11/2022 02/01/2023	60
	APARECIDA VARJAO OZORIO	TDI	06/10/2022 04/11/2022	30
	CIRLENE SOARES	TDI	19/11/2022 18/12/2022	30
	DAIANY CHRISTINA SILVA DOS SANTOS	TDI	04/11/2022 05/11/2022	2
	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR	TDI	01/11/2022 04/11/2022	4
	DEUNEIDE GONCALVES DA SILVA	TNE	05/11/2022 15/11/2022	11
	ESMERALDA DE CAMPOS FRANCA	TNE	17/10/2022 21/10/2022	5
	FATIMA CRISTINA MARINHO CORREA BORGES	TDI	25/10/2022 28/10/2022	4
	FERNANDA GRASIELE F. DE ALMEIDA	TDI	19/10/2022 20/10/2022	2
	GEVERSON REZENDE PEREIRA	TMIE	25/10/2022 28/10/2022	4
	GIZELMA LISBOA ALVES	TDI	09/11/2022 08/12/2022	30
	GIZELMA LISBOA ALVES	Professor	09/11/2022 08/12/2022	30
	GRACIA FERNANDES DA SILVA PEDREIRA	TDI	09/11/2022 17/12/2022	39
	GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	27/10/2022 04/11/2022	9
	HAYNNARA JANNY TEIXEIRA SILVA	TDI	07/11/2022 07/11/2022	1
	HINGRIDY KAROLINY DE Q.ARRUDA FREITAS	TDI	16/11/2022 17/11/2022	2
	ISANA AMORIM PEREIRA	TDI	10/11/2022 23/11/2022	14
	IVONE DOS SANTOS LIMA	Professor	24/10/2022 22/12/2022	60
	JANE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO	TDI	08/11/2022 08/11/2022	1
	JANE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO	Professor	08/11/2022 08/11/2022	1
	JOANA D'ARC MIQUELLI T. ROMAO CARVALHO	TDI	09/11/2022 09/11/2022	1
	JOANA D'ARC MIQUELLI T. ROMAO CARVALHO	Professor	09/11/2022 09/11/2022	1
	JOSELY AUXILIADORA DA SILVA	TDI	26/10/2022 29/11/2022	35
	JOSELY AUXILIADORA DA SILVA	Professor	26/10/2022 29/11/2022	35
	JOSEVANIA GUIA DOS SANTOS	TDI	03/11/2022 04/11/2022	2
	JOSIANE LIMA ZANATA	Professor	24/10/2022 22/12/2022	60
	JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	05/11/2022 04/12/2022	30
	JUCINILDA ALVES DAS NEVES	TNE	07/11/2022 08/11/2022	2
	KEILE CORREA PICOLomini	TDI	26/10/2022 26/10/2022	1



KELLEN DA SILVA MENDES	Professor	29/10/2022 17/11/2022	20
MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	24/10/2022 26/10/2022	3
MARA LUCIA MARQUES FERREIRA	Professor	13/10/2022 21/10/2022	9
MARA RUBENS OUTO PROCOPIO	Professor	21/10/2022 26/10/2022	6
MARCELA MANCINI	TMIE	19/10/2022 27/10/2022	9
MARIA PEREIRA SILVA	TDI	20/09/2022 05/10/2022	16
MARTA DA CONCEICAO DE PAULA	Professor	21/10/2022 28/10/2022	8
MARTA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA	TDI	07/11/2022 11/11/2022	5
MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	26/10/2022 28/10/2022	3
MAYARA ARRUDA MUNIZ	Professor	26/10/2022 28/10/2022	3
MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	01/11/2022 10/11/2022	10
MAYARA ARRUDA MUNIZ	Professor	01/11/2022 10/11/2022	10
MAYARA KAROLINE ROSA DE SOUZA	TNE	17/11/2022 18/11/2022	2
NARCISA PEREIRA DE SOUZA	TDI	08/11/2022 06/01/2023	60
QUEILA LARA GOMES DOS SANTOS	TDI	24/10/2022 25/10/2022	2
ROSANA SANTOS	TDI	21/10/2022 19/11/2022	30
ROSANA SANTOS	TDI	20/11/2022 19/12/2022	30
SILVIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	TMIE	26/10/2022 09/11/2022	15
VILMARA DA SILVA VIDICA	TDI	27/10/2022 28/10/2022	2

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº768/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADAO MARTINS FERREIRA	TAE	04/11/2022 11/11/2022	8
	ADENIR NUNES MARTINS	TDI	16/11/2022 30/12/2022	45
	ADMIR RODRIGUES GOMES	Professor	24/10/2022 30/10/2022	7
	ADMIR RODRIGUES GOMES	Professor	03/11/2022 02/12/2022	30
	ADRIANA ALVES FERREIRA PONDE	TDI	21/11/2022 21/11/2022	1

ADRIANA BEZERRA NOVAES	Professor	19/11/2022 18/12/2022	30
ADRIANA NASCIMENTO SERRA	TNE	24/10/2022 26/10/2022	3
AIDE BENEDITA DE AMORIM	TNE	08/11/2022 09/11/2022	2
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	TNE	07/11/2022 17/11/2022	11
ALINNE MIRIAN DA COSTA ORTIZ	TNS	14/11/2022 28/11/2022	15
ALVANI BATISTA DE ALMEIDA	Professor	21/11/2022 20/12/2022	30
ANA ANTONIA PEREIRA LEITE	TDI	16/11/2022 22/11/2022	7
ANA LAURA CAVALCANTE TEIXEIRA	Professor	20/10/2022 21/10/2022	2
ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	Professor	29/10/2022 27/12/2022	60
ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	Professor	24/10/2022 28/10/2022	5
ANDREIA CRISTINA DA SILVA NAZARETH	TDI	17/11/2022 01/12/2022	15
ANDREIA CRISTINA DA SILVA NAZARETH	Professor	17/11/2022 01/12/2022	15
ANDREIA RIBEIRO DA COSTA	Professor	16/11/2022 15/12/2022	30
ÂNDRIA VIEIRA FALCÃO	Professor	22/10/2022 22/10/2022	1
ANDRIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	TNS	07/11/2022 12/11/2022	6
ANDRIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	TNS	16/11/2022 16/11/2022	1
ANNA FLAVIA DE JORGE DOS SANTOS	Professor	19/10/2022 21/10/2022	3
ANNA FLAVIA DE JORGE DOS SANTOS	Professor	26/10/2022 28/10/2022	3
ANNE KAROLINE SILVA OLIVEIRA F. DA SILVA	Professor	24/10/2022 12/11/2022	20
ANTONIA DIAS DE ARAUJO	TNE	25/10/2022 01/11/2022	8
ANTONIA ERNESTA FERREIRA BUQUIGARE	TDI	08/11/2022 10/11/2022	3
ANTONIA MARIA GUIMARAES C. LUDGERO	TMIE	25/10/2022 28/10/2022	4
ANTONIO MARCIO DE ARRUDA	Professor	08/11/2022 06/01/2023	60
ANTONIO NEDI HUBNER	Professor	11/11/2022 11/11/2022	1
ARIADNE DEZULA ANDRADE	TDI	11/11/2022 17/11/2022	7
ARILCE CAMPOS DIAS DA SILVA	TNE	27/10/2022 10/11/2022	15
BELIZE ASSUNCAO SANTOS	TDI	31/10/2022 28/04/2023	180
BIANCA AUXILIADORA SEMPIO SILVA	TDI	24/10/2022 28/10/2022	5
BRUNA ANGELICA DE SOUZA	TDI	17/11/2022 17/11/2022	1
BRUNA CORREA LINO	Professor	24/10/2022 22/11/2022	30
BRUNA CORREA LINO	Professor	23/11/2022 17/12/2022	25



CADMA IRENE FREITAS CUNHA	TMD	07/11/2022 11/11/2022	5
CARINA DA SILVEIRA CAMPOS	TDI	20/10/2022 02/11/2022	14
CARINA DA SILVEIRA CAMPOS	TDI	08/11/2022 21/11/2022	14
CARLA CRISTINA PAES ESCOBAR	Professor	16/11/2022 30/11/2022	15
CARLA MARIA DE OLIVEIRA	Professor	16/11/2022 15/12/2022	30
CARLA MARIA DE OLIVEIRA	Professor	16/11/2022 15/12/2022	30
CATARINA DE CAMPOS MARTINS	TDI	01/11/2022 04/11/2022	4
CATARINA DE CAMPOS MARTINS	TDI	08/11/2022 11/11/2022	4
CELESTE SILVA DA CUNHA	TDI	18/11/2022 17/12/2022	30
CELSON DA COSTA RIBEIRO	Professor	26/10/2022 24/12/2022	60
CHEILA MAGALHAES DE CAMPOS	TDI	31/10/2022 14/11/2022	15
CIBELE FRANCISCA FONSECA DA SILVA	TDI	08/11/2022 06/01/2023	60
CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA	Professor	14/11/2022 19/11/2022	6
CLARICE MARTINS MONTEIRO	TDI	07/11/2022 21/11/2022	15
CLARICE MARTINS MONTEIRO	TDI	22/11/2022 01/12/2022	10
CLAUDIA CRISTINA DE DEUS	Professor	24/10/2022 22/11/2022	30
CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL	Professor	20/10/2022 02/11/2022	14
CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL	Professor	04/11/2022 17/11/2022	14
CLAUDIA DE MOURA REIS QUEIROZ	TDI	31/10/2022 29/11/2022	30
CLAUDIA DE MOURA REIS QUEIROZ	Professor	31/10/2022 29/11/2022	30
CLAUDIA REGINA PAESE	Professor	21/10/2022 19/12/2022	60
CLAUDIANI APARECIDA DE A. ALMEIDA	TDI	14/11/2022 16/11/2022	3
CLAUDIANI APARECIDA DE A. ALMEIDA	Professor	14/11/2022 16/11/2022	3
CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	TMIE	28/10/2022 10/11/2022	14
CLEIDE RONIVA ABREU SILVA	Professor	21/10/2022 19/11/2022	30
CLEIDE RONIVA ABREU SILVA	Professor	20/11/2022 19/12/2022	30
CLEUSA FENIMAN DA SILVA	TDI	26/10/2022 14/11/2022	20
CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA	TNE	11/11/2022 10/12/2022	30
CONSUELO CONCEICAO FERREIRA GOMES	TDI	20/10/2022 21/10/2022	2
CONSUELO CONCEICAO FERREIRA GOMES	TDI	24/10/2022 26/10/2022	3
CREIDE LOPES DOS REIS JORGE	Professor	25/10/2022 08/11/2022	15

CREIDE LOPES DOS REIS JORGE	Professor	09/11/2022 14/11/2022	6
CREUZA PAULA DE ALMEIDA	TMIE	07/11/2022 11/11/2022	5
CRISLAYNE ELLEN ROMAO DA SILVA VIEIRA	TNE	07/11/2022 21/12/2022	45
CRISTIANE CORREA RIBEIRO	TDI	29/10/2022 12/11/2022	15
CRISTIANE CORREA RIBEIRO	Professor	29/10/2022 12/11/2022	15
CRISTIANE FERREIRA PIMENTEL SABINO	Professor	22/10/2022 20/12/2022	60
CRISTIANE INES STIMAMILIO	TNE	17/11/2022 26/11/2022	10
DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	Professor	14/11/2022 13/12/2022	30
DANIELE MARQUES A. DE SOUZA DUARTE	TDI	08/11/2022 10/11/2022	3
DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	TDI	10/11/2022 09/12/2022	30
DANIELY MARIA BENETOLLI CAMARGO	Professor	25/10/2022 01/11/2022	8
DEBORA MARIA GOMES DE AMORIM	TDI	16/11/2022 15/12/2022	30
DEBORAH LEMES SILVA BONOMO	Professor	14/11/2022 19/11/2022	6
DEIZE MARIA AUXILIADORA	TDI	21/10/2022 04/11/2022	15
DELZA MARIA DA SILVA	TDI	14/11/2022 20/11/2022	7
DEYWIANE PAULA DE MORAES TEIXEIRA	TMIE	20/11/2022 23/11/2022	4
EBY REGINA BEZERRA ITO DE ARAUJO	Professor	18/11/2022 24/11/2022	7
EDIANE LEITE DOS SANTOS	TDI	24/10/2022 22/11/2022	30
EDILENE BATISTA DE MORAES	TMD	16/11/2022 15/12/2022	30
EDILENE CERQUEIRA C. DO ESPIRITO SANTO	TDI	11/11/2022 17/11/2022	7
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	25/10/2022 23/11/2022	30
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	25/10/2022 23/11/2022	30
EDILZA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	Professor	07/11/2022 13/11/2022	7
EDINEILA BISPO DA SILVA	TDI	02/11/2022 01/12/2022	30
EDIR SOARES DOS SANTOS	Professor	27/10/2022 28/10/2022	2
EDIVONE DE MOURA REIS BRAGA SOUZA	Professor	03/11/2022 03/11/2022	1
ELAINE DE OLIVEIRA ARRUDA	TDI	08/11/2022 11/11/2022	4
ELAINE DE OLIVEIRA ARRUDA	Professor	08/11/2022 11/11/2022	4
ELENIL FLORENTINA DE ARRUDA MENDES	TDI	23/10/2022 21/11/2022	30
ELIANA GONCALVES DA SILVA	Professor	16/11/2022 29/11/2022	14
ELIANE DOS SANTOS ROCHA REZENDE	Professor	03/11/2022 04/11/2022	2



ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO	Professor	09/11/2022 08/12/2022	30
ELISAMA MOREIRA DA SILVA SANTOS	TNS	04/11/2022 10/11/2022	7
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	17/11/2022 21/11/2022	5
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	17/11/2022 21/11/2022	5
ELIZABETH APARECIDA D. DE SIQUEIRA	TDI	25/10/2022 18/11/2022	25
ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	23/10/2022 21/12/2022	60
ELIZANGELA LAURA DA CRUZ LEAL	TNE	21/10/2022 27/10/2022	7
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS CAMARA	TNE	20/10/2022 02/11/2022	14
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS CAMARA	TNE	16/11/2022 30/11/2022	15
ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	11/11/2022 10/12/2022	30
ELLEN APARECIDA DE MELO	TNE	11/11/2022 10/12/2022	30
ELTON LOPES MOREIRA	TMD	16/11/2022 21/11/2022	6
ELVIRA APARECIDA XAVIER RIBEIRO	Professor	14/11/2022 12/01/2023	60
ELZIRA MARIA RONDON DE ALMEIDA	TMIE	28/10/2022 28/10/2022	1
ERICA MARIA DA SILVA PIRES OLIVEIRA	TMIE	16/11/2022 17/11/2022	2
ERIELEN APARECIDA SILVA DE SOUZA	TMIE	01/11/2022 14/11/2022	14
ERIELEN APARECIDA SILVA DE SOUZA	TMIE	15/11/2022 07/12/2022	23
ESMERALDA DE CAMPOS FRANCA	TNE	24/10/2022 09/11/2022	17
ESTELA MARIS DEHN FREITAS	TNE	10/11/2022 14/11/2022	5
ESTER GRIGORIO DE ALMEIDA SIQUEIRA	TMIE	01/11/2022 15/12/2022	45
EUFRASIA FERREIRA LEITE MARQUES	TNE	14/11/2022 28/11/2022	15
EURIDES MARTINS DE FREITAS	TDI	26/10/2022 09/12/2022	45
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	04/11/2022 04/11/2022	1
EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	16/11/2022 16/11/2022	1
EVA JACOB DE ALMEIDA FRANCA	TDI	09/11/2022 11/11/2022	3
EVA JACOB DE ALMEIDA FRANCA	Professor	09/11/2022 11/11/2022	3
EZENIL ALVES PEDROZO	TAE	26/10/2022 04/11/2022	10
FABIANA CRISTINA DE LIMA	Professor	17/10/2022 19/10/2022	3
FATIMA APARECIDA RUZZENE DA SILVA	TMIE	02/11/2022 06/12/2022	35
FERNANDA QUEIROZ DE MENEZES	Professor	10/11/2022 19/11/2022	10
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	TMIE	05/11/2022 04/12/2022	30

FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO	TMIE	01/11/2022 30/11/2022	30
FLAVIA CAROLINE DE O. SILVA BALLARTE	Professor	21/10/2022 19/11/2022	30
FRANCINNE BUENO DA SILVA	TMIE	01/11/2022 30/11/2022	30
FRANCISCARLA SILVA DOS SANTOS NAZARIO	Professor	09/11/2022 15/11/2022	7
GABRIELA FERREIRA ROSA	TDI	20/10/2022 27/10/2022	8
GABRIELA FERREIRA ROSA	TDI	07/11/2022 11/11/2022	5
GEISEBEL SILVA DE ARAUJO	Professor	27/10/2022 28/10/2022	2
GEISEBEL SILVA DE ARAUJO	TDI	27/10/2022 28/10/2022	2
GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA CARMO	Professor	22/10/2022 05/11/2022	15
GENILCE ROSENIL FIGUEIREDO ROCHA	TDI	21/11/2022 20/12/2022	30
GEORGIA EMMANUELA VIEIRA DE SOUZA	TDI	28/10/2022 28/10/2022	1
GICELI DE SOUSA SILVA DE ANDRADE	TMIE	13/11/2022 12/12/2022	30
GIRLANE PAULA DOMINGOS	Professor	31/10/2022 28/01/2023	90
GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	TMIE	03/11/2022 02/12/2022	30
GIZZELE RAQUEL APOLO DOS SANTOS	TMIE	24/10/2022 02/11/2022	1
GIZZELE RAQUEL APOLO DOS SANTOS	TMIE	08/11/2022 08/11/2022	10
GLACIENE DA SILVA PINTO	TDI	03/11/2022 09/11/2022	7
GLEICIELE DE SALES	TMIE	06/11/2022 07/11/2022	2
GLEICE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	31/10/2022 13/11/2022	14
GRACIANE ANICETO DA SILVA	TDI	07/11/2022 21/11/2022	15
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	02/11/2022 01/12/2022	30
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	02/11/2022 01/12/2022	30
GRAZIELA MARIA DE FRANCA COENGA	Professor	01/11/2022 30/11/2022	30
GRECIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	TNE	04/11/2022 03/12/2022	30
GREIZE MARLY FELIX CUNHA DE FEU	Professor	20/10/2022 18/11/2022	30
GREIZE MARLY FELIX CUNHA DE FEU	Professor	19/11/2022 18/12/2022	30
HELIA MARIA OLIVEIRA SILVA	TMIE	10/11/2022 07/02/2023	90
HELLEN ROSE REIS GONCALVES	Professor	17/11/2022 16/12/2022	30
HELLEN SOUSA MOURA	Professor	25/10/2022 26/10/2022	2
ILMA FONSECA XAVIER	TDI	16/11/2022 17/11/2022	2
ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	Professor	20/10/2022 18/11/2022	30



IVANA APARECIDA DA SILVA	Professor	25/10/2022 23/11/2022	30
IVANI ROSA OLIVEIRA SILVA	TDI	01/11/2022 30/11/2022	30
IZIS SARAIVA FEITOZA DOS SANTOS	Professor	12/11/2022 11/12/2022	30
JACIONE ANTUNES VIEGAS DE ALMEIDA	TNE	21/10/2022 16/12/2022	57
JACY NUNES DE OLIVEIRA	TNE	18/11/2022 27/11/2022	10
JAIR ALT DA SILVA	Professor	25/10/2022 27/10/2022	3
JANE FATIMA GONCALVES	TAE	03/11/2022 02/12/2022	30
JANE SOUSA MENDES	TNE	02/11/2022 13/11/2022	12
JAQUELINE ALEXANDRA P. SOARES LEITE	Professor	03/11/2022 22/11/2022	20
JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	TMIE	17/10/2022 21/10/2022	5
JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	TMIE	25/10/2022 27/10/2022	3
JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	TMIE	28/10/2022 26/12/2022	60
JHUCYRLLENE CAMPOS DOS SANTOS	TDI	16/11/2022 20/11/2022	5
JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	TDI	20/10/2022 18/11/2022	30
JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	Professor	20/10/2022 18/11/2022	30
JOAO BOSCO PINTO DE BARROS	Professor	05/11/2022 04/12/2022	30
JOAO GONCALO DE ARRUDA	TDI	26/10/2022 28/10/2022	3
JOAO GONCALO DE ARRUDA	Professor	26/10/2022 28/10/2022	3
JOAO GONCALO DE ARRUDA	TDI	09/11/2022 18/11/2022	10
JOAO GONCALO DE ARRUDA	Professor	09/11/2022 18/11/2022	10
JOCINEIDE DE ALMEIDA PAES	TNE	04/11/2022 17/11/2022	14
JOCINEIDE DE ALMEIDA PAES	TNE	18/11/2022 17/12/2022	30
JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	TNE	27/10/2022 28/10/2022	2
JOICIANE FATIMA DE SOUZA	TDI	26/10/2022 28/10/2022	3
JORGE LEITE HEINE	Professor	26/10/2022 30/10/2022	5
JOSE REINAN AUGUSTO ARAUJO	TNE	15/11/2022 02/12/2022	18
JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	TDI	24/10/2022 22/11/2022	30
JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	Professor	24/10/2022 22/11/2022	30
JOSELITA IMACULADA GONCALVES EMIDIO	TDI	18/11/2022 25/11/2022	8
JOSETE MENDES DE ARRUDA	TMIE	08/11/2022 18/11/2022	11
JOSIANE MORAES DE MAGALHAES	Professor	10/11/2022 09/12/2022	30

JOSIANE REGINA DA SILVA	TMIE	10/11/2022 09/12/2022	30
JOSIANE RODRIGUES VELOSO	TMIE	08/11/2022 09/11/2022	2
JOSILENE MARIA AGRIPINA DE SALES	TDI	24/10/2022 17/11/2022	25
JOZEANE DA SILVA MARTINS	TDI	24/10/2022 07/12/2022	45
JUCILENE RIBEIRO RAMOS	TNE	09/11/2022 13/11/2022	5
JULIANE CORTEZ ANDRADE	Professor	08/11/2022 21/11/2022	15
JULIANO MARK BORGES BRITO	TDI	07/11/2022 04/02/2023	90
JULIETA MARIZETE PINTO CALIL	Professor	01/11/2022 30/11/2022	30
JULYANE FATIMA SILVA GONCALVES	TMIE	18/11/2022 22/11/2022	5
JUMA BIANCA PEREIRA DA SILVA MARIANO	Professor	01/11/2022 30/11/2022	30
KAMILLA KASSBURG	TDI	07/11/2022 13/11/2022	7
KARINA GOMES GUIMARAES	TNS	16/11/2022 18/11/2022	3
KARINA PAMELA DA SILVA	TMIE	14/11/2022 21/11/2022	8
KARLA MATOS DE CARVALHO	TNE	10/11/2022 12/11/2022	3
KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	Professor	21/11/2022 20/12/2022	30
KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	Professor	21/11/2022 20/12/2022	30
KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	Professor	31/10/2022 29/11/2022	30
KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	TDI	31/10/2022 29/11/2022	30
KATIA CRISTINA LISBOA DE ARAUJO	Professor	19/10/2022 17/11/2022	30
KATIA CRISTINA LISBOA DE ARAUJO	TDI	19/10/2022 17/11/2022	30
KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	18/11/2022 18/11/2022	1
KEYLA LEDOINA DE QUEIROZ	TDI	03/11/2022 04/11/2022	2
KEYLAN CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	TNE	21/10/2022 25/10/2022	5
KEYLAN CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	TNE	26/10/2022 28/10/2022	3
LEIDE NALVA BATISTA RIBEIRO	TDI	04/11/2022 03/12/2022	30
LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	TMIE	27/10/2022 31/10/2022	5
LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	TMIE	07/11/2022 04/02/2023	90
LETICIA DOS SANTOS SILVA	TMIE	08/11/2022 21/11/2022	14
LIDIANE APARECIDA ARRUDA PIRES	TDI	06/11/2022 12/11/2022	7
LILIAN DE MIRANDA EVANGELISTA	TMIE	09/11/2022 11/11/2022	3
LILIAN DE MIRANDA EVANGELISTA	TMIE	16/11/2022 17/11/2022	2



LILIAN LIMA DA SILVA GONCALVES	Professor	19/10/2022 28/10/2022	10
LINDAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	TNE	16/11/2022 18/11/2022	3
LOHAINY PATRICIA MACHADO CORREA	TMIE	08/11/2022 21/11/2022	14
LUANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	TDI	04/11/2022 05/11/2022	2
LUANA DA CRUZ BUREMA	Professor	24/10/2022 06/11/2022	14
LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS	TDI	08/11/2022 08/11/2022	1
LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS	Professor	08/11/2022 08/11/2022	1
LUCIANA BALBINO DA SILVA	TDI	24/10/2022 26/10/2022	3
LUCIANA BALBINO DA SILVA	TDI	07/11/2022 07/11/2022	1
LUCIANA BALBINO DA SILVA	TDI	16/11/2022 25/11/2022	10
LUCIANA CARLA DORILEO ROSA S. RICCI	Professor	17/11/2022 22/11/2022	6
LUCIANA MARQUES SIMI E SILVA	TMIE	19/10/2022 22/10/2022	4
LUCIANA MARQUES SIMI E SILVA	TMIE	07/11/2022 09/11/2022	3
LUCIANA MAXIMIANA RODRIGUES	TDI	14/11/2022 17/11/2022	4
LUCIANE MARIA DE AMORIM SILVA	Professor	18/10/2022 18/10/2022	1
LUCILENE GERALDA DE SOUZA	TMIE	16/11/2022 19/11/2022	4
LUENDER BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	Professor	21/10/2022 27/10/2022	7
LUIZ FERREIRA	TMIE	07/11/2022 21/11/2022	15
LUIZA DE MARILLAC ZEFERINO CAMPOS	TDI	11/11/2022 14/11/2022	4
LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TMIE	10/11/2022 11/11/2022	2
LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TMIE	17/11/2022 21/11/2022	5
MAGDA AMARAL COELHO	Professor	17/11/2022 01/12/2022	15
MAIRA PINHO DA CRUZ	TMIE	24/10/2022 30/10/2022	7
MARCIA CRISTINA DELMADI	Professor	05/11/2022 20/11/2022	16
MARCIA CRISTINA LEONARDO DA S. BATISTA	TMIE	27/10/2022 02/11/2022	7
MARCIA DOMINGAS DE CAMPOS	TDI	03/11/2022 16/11/2022	14
MARCIA ELIZABETH RUDNIK LOBATO	TDI	25/10/2022 26/10/2022	2
MARCIA LUZIA CONTE FIRME	TDI	20/10/2022 18/11/2022	30
MARCIA LUZIA CONTE FIRME	TDI	19/11/2022 18/12/2022	30
MARCIO HENRIQUE FREIRE SANTANA	TAE	15/11/2022 19/11/2022	5
MARGARIDA SALES DA CRUZ	TMIE	31/10/2022 29/11/2022	30

MARIA ALDENORA DA SILVA DE PAIVA	TDI	25/10/2022 26/10/2022	2
MARIA ALDENORA DA SILVA DE PAIVA	TDI	27/10/2022 28/10/2022	2
MARIA APARECIDA PEREIRA ROSA	TNE	24/11/2022 26/11/2022	3
MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO	TMD	25/10/2022 08/11/2022	15
MARIA APARICIDA DE ANDRADE	Professor	31/10/2022 27/02/2023	120
MARIA APARICIDA DE ANDRADE	Professor	31/10/2022 27/02/2023	120
MARIA AUXILIADORA AMARIO GONCALVES	TNE	16/11/2022 14/01/2023	60
MARIA CRISTINA CORREA FERREIRA	TMIE	01/11/2022 30/12/2022	60
MARIA DA PENHA RAMOS	TNE	21/10/2022 19/11/2022	30
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SOUSA	TMIE	07/11/2022 03/12/2022	27
MARIA EDILEUSA MACHADO	TDI	30/10/2022 28/12/2022	60
MARIA ELENICE DE LIMA BIZERRA	TMIE	26/10/2022 28/10/2022	3
MARIA ELENICE DE LIMA BIZERRA	TMIE	29/10/2022 24/11/2022	27
MARIA INEZ SILVA PEREIRA	Professor	16/11/2022 15/12/2022	30
MARIA JOSE DE BARROS	TDI	12/10/2022 25/11/2022	45
MARIA SANTANA	TMIE	22/10/2022 20/12/2022	60
MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	TDI	04/11/2022 13/11/2022	10
MARIANE SALES SAMPAIO DOS SANTOS	TMIE	09/11/2022 18/11/2022	10
MARIANGELA CAZANGI	Professor	09/11/2022 22/11/2022	14
MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	TDI	04/11/2022 04/11/2022	1
MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	TDI	17/11/2022 20/11/2022	4
MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO	Professor	26/10/2022 24/11/2022	30
MARISSOL DE ARRUDA ROCHA SILVA	TMIE	25/10/2022 08/12/2022	45
MARLENE INEZ DE SOUZA CORREA	TMD	19/10/2022 21/10/2022	3
MARLENE INEZ DE SOUZA CORREA	TMD	17/11/2022 15/05/2023	180
MARLEY FERREIRA DA SILVA BARBOSA	TDI	04/11/2022 03/12/2022	30
MAURICIA MARIA DA SILVA	TMIE	25/10/2022 23/11/2022	30
MAY GARCIA SANT ANA DE CAMPOS	TMIE	19/10/2022 03/11/2022	16
MAY GARCIA SANT ANA DE CAMPOS	TMIE	09/11/2022 09/11/2022	1
MAYARA KAROLINE ROSA DE SOUZA	TNE	25/10/2022 28/10/2022	4
MILTOS DA COSTA SILVA	TDI	08/11/2022 07/12/2022	30



MIRCILENE CRISTINA DA CUNHA	TMIE	25/10/2022 23/11/2022	30
MIRELA NOGUEIRA DOS SANTOS	Professor	12/11/2022 26/12/2022	45
MIRIAM GONCALVES FERREIRA	TDI	31/10/2022 19/12/2022	50
MOISANIEL BATISTA DO NASCIMENTO	TMIE	31/10/2022 29/11/2022	30
NADIA SEBASTIANA LEMES	Professor	03/11/2022 17/11/2022	15
NEIVA DE SOUZA BOENO	Professor	04/11/2022 08/11/2022	5
NEIVA DE SOUZA BOENO	Professor	08/11/2022 14/11/2022	7
NEIVA DE SOUZA BOENO	Professor	18/11/2022 18/11/2022	1
NELZA LUCY PEREIRA LEITE	TDI	27/10/2022 28/10/2022	2
NILENE GOMES PAIXAO	TDI	25/10/2022 25/10/2022	1
NILSON BUTACA TABORELLI E SILVA	TNE	27/10/2022 25/11/2022	30
NIVALDA MENDES DIAS	TDI	18/11/2022 02/12/2022	15
PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	Professor	20/10/2022 18/11/2022	30
PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	Professor	20/10/2022 18/11/2022	30
PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	Professor	19/11/2022 17/01/2023	60
PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	Professor	19/11/2022 17/01/2023	60
PAMELLA CRISTINA SANTOS DE MATOS	TDI	28/10/2022 10/11/2022	14
PAMELLA CRISTINA SANTOS DE MATOS	TDI	11/11/2022 26/11/2022	16
PATRICIA ABIGAIL BORGES AMORIM	Professor	01/11/2022 15/12/2022	45
PATRICIA AGUIAR ANDRADE	Professor	07/11/2022 22/11/2022	16
PATRICIA AGUIAR ANDRADE	Professor	07/11/2022 22/11/2022	16
PATRICIA CARTAGENES DE ALBUQUERQUE	TDI	17/11/2022 16/12/2022	30
PATRICIA NUNES FERREIRA DE JESUS	TNE	20/10/2022 02/11/2022	14
PATRICIA RODRIGUES BORGES SOLER	Professor	15/11/2022 14/12/2022	30
PAULA PEDROSA DE OLIVEIRA GRUDZIEN	TDI	02/11/2022 11/11/2022	10
PAULA PEDROSA DE OLIVEIRA GRUDZIEN	TDI	12/11/2022 19/11/2022	8
PAULA PEDROSA DE OLIVEIRA GRUDZIEN	TDI	20/11/2022 04/12/2022	15
PAULA RAFAELA MOREIRA PONTE	Professor	21/10/2022 27/10/2022	7
RAQUEL BRAGA LACERDA	TNE	17/11/2022 17/11/2022	1
RENILZA ARAUJO DE MAGALHAES	TDI	20/10/2022 18/11/2022	30
RHODE FIGUEIREDO SANTANA	Professor	24/10/2022 24/10/2022	1

RHODE FIGUEIREDO SANTANA	Professor	11/11/2022 11/11/2022	1
RHODE FIGUEIREDO SANTANA	Professor	16/11/2022 16/11/2022	1
ROBERTO CESAR PEREIRA FILSINGER	TMIE	02/11/2022 10/01/2023	70
ROBSON DE OLIVEIRA	TMIE	23/10/2022 05/11/2022	14
RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES	TMIE	09/11/2022 07/01/2023	60
ROSANA DE CAMPOS SILVA	Professor	09/11/2022 09/11/2022	1
ROSANA DO CARMO ARAUJO LOBO	TDI	08/11/2022 17/11/2022	10
ROSANA MARIA BASSO	Professor	04/11/2022 01/02/2023	90
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	09/11/2022 09/11/2022	1
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	14/11/2022 18/11/2022	5
ROSANGELA ARLETE SIQUEIRA E SILVA	Professor	23/10/2022 21/11/2022	30
ROSANGELA FATIMA DA COSTA MENDES	TDI	21/10/2022 19/11/2022	30
ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	TDI	20/10/2022 03/11/2022	15
ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENA	TDI	01/11/2022 01/11/2022	1
ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENA	Professor	01/11/2022 01/11/2022	1
ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENA	TDI	03/11/2022 04/11/2022	2
ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENA	Professor	03/11/2022 04/11/2022	2
ROSEMARCIA PEREIRA MORESCHI	TMIE	18/11/2022 23/11/2022	6
ROSENEIDE ALEXANDRINA DA ROSA	TDI	14/11/2022 18/11/2022	5
ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	15/11/2022 14/12/2022	30
ROSIMEIRE DIAS DE ALMEIDA	TDI	28/11/2022 26/01/2023	60
ROSSATIA BYANCA CURADO DE SIQUEIRA	TDI	04/11/2022 04/11/2022	1
ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	Professor	17/11/2022 31/12/2022	45
ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	Professor	17/11/2022 31/12/2022	45
SABRINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Professor	18/11/2022 01/12/2022	14
SABRINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Professor	18/11/2022 01/12/2022	14
SANDRA EUDOXIA DE SOUZA AMARO	TDI	01/11/2022 15/11/2022	15
SANDRA EUDOXIA DE SOUZA AMARO	Professor	01/11/2022 15/11/2022	15
SARA SILVA DIAS	TNE	21/10/2022 04/11/2022	15
SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	TMIE	28/10/2022 10/11/2022	14
SELMA MARY DOS SANTOS SILVA	TDI	03/11/2022 17/11/2022	15



SEVERINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Professor	09/11/2022 23/11/2022	15
SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA	TDI	08/11/2022 11/11/2022	4
SILVANA MOREIRA DE ANDRADE FERREIRA	TDI	18/11/2022 17/12/2022	30
SILVANIA OLINDA DA SILVA FIGUEIREDO	TDI	14/11/2022 13/12/2022	30
SILVELINE VITORIA DE ALMEIDA FRANCA	TNE	25/10/2022 27/10/2022	3
SILVIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	TMIE	24/10/2022 25/10/2022	2
SILVIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	TMIE	10/11/2022 16/11/2022	7
SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	TDI	08/11/2022 05/02/2023	90
SOLANGE MARQUES DE PAULA	TNE	08/11/2022 06/05/2023	180
SOLANIA PINHEIRO SOARES	TNE	22/11/2022 06/12/2022	15
SONIA EDITH DA SILVA	TMIE	08/11/2022 22/11/2022	15
SONIA REGINA PEREIRA	TMIE	27/10/2022 05/11/2022	10
SOPHIA DECKMANN MAIA	TDI	17/11/2022 16/12/2022	30
STEPHANY ALVES PEREIRA	TMIE	08/11/2022 11/11/2022	4
SUELY BASTOS FONSECA	Professor	24/10/2022 22/12/2022	60
SULAMITA CALDEIRA NEVES	TNE	16/11/2022 29/11/2022	14
TANIA ALMADA DA SILVA	Professor	18/11/2022 18/11/2022	1
TANIA ALMADA DA SILVA	Professor	18/11/2022 18/11/2022	1
TANIA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO	TDI	20/10/2022 18/11/2022	30
TATIANE OLIVEIRA MATOS	TDI	24/10/2022 28/10/2022	5
TATIELLY ANGELINA PIRES	Professor	10/11/2022 16/11/2022	7
TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ	TDI	24/10/2022 22/11/2022	30
THAIS ALVES DA SILVA	TDI	28/10/2022 06/11/2022	10
THAIS ALVES DA SILVA	TDI	07/11/2022 21/11/2022	15
THAIS BECHELENI FERREIRA CESTARI	TDI	09/11/2022 18/11/2022	10
THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO	Professor	03/11/2022 05/11/2022	3
THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO	Professor	07/11/2022 11/11/2022	5
TIRCIANA NATSUMI UEHARA DOI	Professor	28/10/2022 26/12/2022	60
VALDECY DE SOUZA ALBUEZ	TMIE	31/10/2022 29/12/2022	60
VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS	TMIE	21/10/2022 24/10/2022	4
VALDIRIA ALMEIDA FIDELIS CARDOSO	TDI	13/11/2022 12/12/2022	30

VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA ALVES	Professor	11/11/2022 11/11/2022	1
VANETE TEIXEIRA DAMACENO	Professor	19/11/2022 18/12/2022	30
VANIA ROSANA DA COSTA	TDI	05/11/2022 04/12/2022	30
VANILDES MARIA DA SILVA PAULINO	TNE	24/10/2022 28/10/2022	5
VERA NILDES DE SOUZA	TDI	07/11/2022 06/12/2022	30
VERONICA APARECIDA FERREIRA C. DE ARRUDA	TMIE	08/11/2022 12/11/2022	5
VIANY SUZANA DA SILVA	TNE	18/11/2022 25/11/2022	8
VICTOR CASTILHO SILVA	Professor	09/11/2022 13/11/2022	5
VILMA FERREIRA DA SILVA	TMIE	11/11/2022 11/11/2022	1
VILMA FERREIRA DA SILVA	TMIE	16/11/2022 30/11/2022	15
VILMAR THOMAZ DE SOUZA	Professor	19/10/2022 28/10/2022	10
VINICIOS LACERDA BASILIO DA SILVA	TNE	26/10/2022 29/10/2022	4
WENDER BENEDITO SIGARINI	TMIE	25/10/2022 23/11/2022	30
WILIANA VANIA TENUTES GOMES	TDI	30/10/2022 28/11/2022	30
WILLIAN AGAPITO NONATO DA SILVA	TNE	16/11/2022 18/11/2022	3
WILMA GUIMARAES DIAS	Professor	28/10/2022 26/11/2022	30
ZAINE CARINE DE ALMEIDA	Professor	13/11/2022 10/02/2023	90

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº767/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, conforme boletim médico homologado pela Perícia Municipal.

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADELAIDE APEL	Professor	28/10/2022 25/04/2023	180
	ADELINA ROSA DOS REIS LEME FRANCO	TMIE	05/11/2022 03/05/2023	180
	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	TNE	20/10/2022 17/04/2023	180
	ALAIDE HONORIA OLIVEIRA ARGUELLO	Professor	17/11/2022 15/04/2023	150
	ALENIR GARAY PEDROSO	TMIE	10/11/2022 08/05/2023	180
	ANA MARCIA OLIVEIRA XAVIER	Professor	25/10/2022 22/04/2023	180
	ANDERSON CARLOS BASTOS BUENO	Professor	05/11/2022 03/05/2023	180



ANDERSON QUEIROZ BARBOSA	Professor	20/10/2022 18/12/2022	60
ANGELINA DOS SANTOS LIMA	TMIE	31/10/2022 28/04/2023	180
APARECIDA MARIA DE FIGUEIREDO	TMIE	19/10/2022 16/04/2023	180
ARLENE ROMANA DA SILVA	TNE	04/11/2022 01/02/2023	90
ASTROGILDA CRISTINA DINIZ DA SILVA	TMIE	26/10/2022 23/04/2023	180
BENEDITA ARAUJO DOS SANTOS	TDI	30/10/2022 28/12/2022	60
CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA	Professor	15/10/2022 12/04/2023	180
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor	23/10/2022 20/04/2023	180
CLAUDETE HEIN	Professor	08/11/2022 06/05/2023	180
CLEONICE LOURENCA DA COSTA	TDI	29/10/2022 26/04/2023	180
CRISTHIANE APARECIDA CORREA	TNE	11/11/2022 09/05/2023	180
CRISTINA DE SOUZA ROGADO SOARES	TMIE	04/11/2022 01/02/2023	90
CUSTODIA AMELIA LIMA DOS SANTOS	TDI	20/11/2022 19/03/2023	120
CUSTODIA AMELIA LIMA DOS SANTOS	Professor	20/11/2022 19/03/2023	120
DAIANY RODRIGUES MORAIS	TDI	10/11/2022 19/12/2022	40
DEBORA PAULA DA SILVA	TMIE	26/10/2022 23/04/2023	180
DEIZE MARIA AUXILIADORA	TDI	05/11/2022 03/05/2023	180
DEIZE NUNES DE SIQUEIRA HUBNER	Professor	20/10/2022 16/02/2023	120
DENISE APARECIDA CORDOVA	Professor	29/10/2022 26/04/2023	180
DEUCINEIDE GONCALVES DA SILVA	TNE	28/10/2022 25/04/2023	180
DILEIA LIMA SANTANA FERREIRA	TNE	21/10/2022 18/04/2023	180
EDILZA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	Professor	23/10/2022 19/02/2023	120
EDIR SOARES DOS SANTOS	Professor	17/11/2022 15/05/2023	180
EDNA ALBERTINA DA SILVA MAGALHÃES	TNE	05/11/2022 03/05/2023	180
EDWIGES MARIA DA SILVA	TNE	23/10/2022 20/04/2023	180
ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	24/10/2022 22/12/2022	60
ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	Professor	24/10/2022 22/12/2022	60
ELIANDRA LIMA DE MELO SALES	Professor	16/11/2022 14/05/2023	180
ELIANE CORREA DA COSTA	Professor	10/11/2022 08/05/2023	180
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	24/10/2022 21/04/2023	180
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	24/10/2022 21/04/2023	180

ELIZANGELA TATIANE DE O. FERNANDES	TNE	03/11/2022 01/05/2023	180
ELKYANNE DA CRUZ GONCALVES	TNE	21/11/2022 04/01/2023	45
ELZIRA MARIA RONDON DE ALMEIDA	TMIE	29/10/2022 26/04/2023	180
ENEDINA ANIBAL SILVA	Professor	23/10/2022 20/04/2023	180
EROTILDES ROMANA DE AMORIM ARRUDA	TDI	19/10/2022 16/04/2023	180
EVERTON APARECIDO AGUIAR DE ABREU	Professor	21/10/2022 18/01/2023	90
FABIANE DA ROCHA SILVA	Professor	01/11/2022 29/04/2023	180
FRANCIANE GONCALVES BEZERRA	TNE	19/10/2022 15/02/2023	120
FRANCISCA DE MELO SILVA	TNE	12/11/2022 10/05/2023	180
FRANCISMEIRE RENY DE MORAES E SILVA	TDI	01/11/2022 29/04/2023	180
GERCELINA FERREIRA PEDROZO DE CAMPOS	Professor	21/11/2022 19/05/2023	180
GERCELINA FERREIRA PEDROZO DE CAMPOS	Professor	21/11/2022 19/05/2023	180
GLEUCE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	14/11/2022 12/05/2023	180
GONCALINA MARCIA CURVO DE CAMPOS	TMIE	04/11/2022 02/05/2023	180
ILDA ROCHA GRETTTER	Professor	17/10/2022 14/04/2023	180
ILDIONETE PAULA CAMPOS MENDES	TNE	05/11/2022 03/05/2023	180
IRENE EUZEBIO DA SILVA	TMIE	10/11/2022 08/05/2023	180
ISABEL CRISTINA FRANZINI	Professor	25/10/2022 22/04/2023	180
IVONETE ARRUDA DE MORAES	TMIE	25/10/2022 22/04/2023	180
JANDIRA CLARINDA DA SILVA	TDI	29/10/2022 26/04/2023	180
JANE EVA APARECIDA MOREIRA	TDI	02/11/2022 31/12/2022	60
JANETE APARECIDA PASTORE	Professor	05/11/2022 03/05/2023	180
JANETE APARECIDA PASTORE	TDI	05/11/2022 03/05/2023	180
JANNITHAN COSTA DA SILVA	TDI	07/11/2022 06/03/2023	120
JEOSLAINE PAOLA DE CARVALHO	TDI	02/11/2022 30/04/2023	180
JOACI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	TNE	22/10/2022 19/04/2023	180
JOANA D'ARC FERREIRA MORAES FERNANDES	Professor	07/11/2022 05/05/2023	180
JOANA DE OLIVEIRA BARBOSA MUCHAM	TDI	20/10/2022 17/04/2023	180
JOICY LAURA DA SILVA AGRIPINO	TDI	21/10/2022 18/01/2023	90
JOICY LAURA DA SILVA AGRIPINO	Professor	21/10/2022 18/01/2023	90
JOSETE MENDES DE ARRUDA	TMIE	19/11/2022 17/05/2023	180



JUCILENE RIBEIRO RAMOS	TNE	14/11/2022 12/05/2023	180
JUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	TNE	13/11/2022 11/05/2023	180
KARINA CRUDE GOMES BRITO	TNE	22/11/2022 20/01/2023	60
KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA	TMIE	01/11/2022 30/11/2022	30
KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	19/11/2022 17/05/2023	180
LEILA ARANTES DE FREITAS	TMIE	13/11/2022 11/05/2023	180
LIENICE DELMONDES SOARES	Professor	05/11/2022 03/05/2023	180
LINDALVA MARIA DOS SANTOS	TDI	01/11/2022 29/04/2023	180
LIZABETH DA SILVA MAGALHAES	TMIE	06/11/2022 04/05/2023	180
LIZANGELA DOS SANTOS ARRUDA XAVIER	TNE	09/11/2021 08/03/2022	120
LUCIANA FONTES	TDI	16/11/2022 14/05/2023	180
LUCIMAR DUSMANN LUCAS ALVES	Professor	08/11/2022 06/05/2023	180
LUZIA GERALDA DE LIMA DA SILVA	TMIE	22/11/2022 20/05/2023	180
LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TMIE	22/11/2022 20/05/2023	180
MAILZA MARTINHA DE OLIVEIRA FONSECA	Professor	14/11/2022 12/05/2023	180
MARA APARECIDA DINIZ	TNE	27/10/2022 23/02/2023	120
MARA ROSEMARY CLAVISO SILVEIRA	TDI	03/11/2022 01/05/2023	180
MARCIA SIMONE MACIEL	Professor	26/10/2022 23/04/2023	180
MARGARIDA RIBEIRO DE FARIA ZANUZZO	Professor	08/11/2022 06/05/2023	180
MARIA APARECIDA RUFINO SOARES DA SILVA	Professor	10/11/2022 08/05/2023	180
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Professor	11/10/2022 08/04/2023	180
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Professor	11/10/2022 08/04/2023	180
MARIA BERNADETE CASTANHEIRA ZAVIASKY	Professor	04/11/2022 02/05/2023	180
MARIA DA PENHA RAMOS	TNE	20/11/2022 18/05/2023	180
MARIA ELIETE GONCALVES DE PAULA SILVA	TNE	23/10/2022 20/04/2023	180
MARIA LEIDE ALENCASTRO DE SA	TMIE	31/10/2022 28/04/2023	180
MARIA LIBERATA DE CAMPOS ROSA	TDI	08/11/2022 06/05/2023	180
MARIA ROSANGELA COSTA SILVA	TDI	24/10/2022 21/04/2023	180
MARIA SOLANGE QUINTILIANO DE SOUSA	TDI	10/11/2022 08/05/2023	180
MARILENE EUDES DE LIMA	TMIE	16/11/2022 14/05/2023	180
MARILZA GOMES GONCALVES	TNE	17/11/2022 14/02/2023	90

MARINA APARECIDA CORREA GOMES	TMIE	14/11/2022 12/05/2023	180
MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	TDI	01/11/2022 29/04/2023	180
MARINA MARIA DA ROSA	TDI	22/10/2022 19/04/2023	180
MARINALVA MARA DOS SANTOS	TDI	03/11/2022 02/03/2023	120
MARINETE GONCALVES DA SILVA	TMIE	26/10/2022 23/04/2023	180
MARTA MARTINES FERREIRA	Professor	29/10/2022 26/04/2023	180
MIGUELINA LEMES DE OLIVEIRA	TDI	19/11/2022 17/05/2023	180
MIRIAM FRANCO	Professor	07/11/2022 05/05/2023	180
NADIR PEREIRA	TNE	27/10/2022 23/02/2023	120
NAIANA RODRIGUES DA SILVA	Professor	27/10/2022 24/04/2023	180
NEUZELENE LEMES DE MORAES	TDI	14/11/2022 12/05/2023	180
NILENE GOMES PAIXAO	TDI	22/10/2022 19/04/2023	180
NUBIA CRISTINA NUNES	TDI	18/10/2022 15/04/2023	180
ODAIR JORGE LEITE DA SILVA NETO	TMIE	22/10/2022 19/04/2023	180
PAULO AFONSO BUDIB	TNE	18/11/2022 16/05/2023	180
PEDRO RODRIGUES NETO	Professor	25/10/2022 22/04/2023	180
PETERSON DE OLIVEIRA ROSA	Professor	14/11/2022 12/04/2023	150
RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	Professor	24/10/2022 21/04/2023	180
REGINA CLARA DIAS DE LIMA	TDI	16/11/2022 14/05/2023	180
RICCELI PEREIRA GONCALVES	TDI	03/11/2022 01/05/2023	180
ROGINA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	TMIE	03/10/2022 31/12/2022	90
ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	02/11/2022 30/04/2023	180
ROSANY CARVALHO C. WISNIESKI SOUZA	TAE	14/11/2022 11/02/2023	90
ROSANY CARVALHO C. WISNIESKI SOUZA	Professor	14/11/2022 11/02/2023	90
ROSILENE MARIA TESSARI	Professor	27/10/2022 24/04/2023	180
ROZANA APARECIDA DE LARA NASCIMENTO	TDI	27/10/2022 24/04/2023	180
ROZIMEIRE ROCHA DE ARAUJO	TDI	01/11/2022 29/04/2023	180
SANTA ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TNE	18/11/2022 16/05/2023	180
SCHEILA HELGA FARINA PIVA	Professor	17/11/2022 15/05/2023	180
SEBASTIANA BATISTA PEIXOTO	TDI	13/11/2022 11/05/2023	180
SERGIANI DE ALMEIDA SAMPAIO NASCIMENTO	TMIE	31/10/2022 27/02/2023	120



SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA	TDI	12/11/2022 10/05/2023	180
SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA	TMIE	10/11/2022 08/05/2023	180
SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	Professor	24/10/2022 21/04/2023	180
SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	Professor	24/10/2022 21/04/2023	180
SIMONE BRUM SANTOS	TMIE	25/10/2022 21/02/2023	120
SINEZE CONSTANCIA DE OLIVEIRA	TNE	28/10/2022 25/04/2023	180
SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS	Professor	10/11/2022 08/05/2023	180
SUZANE CRISTINA SANTANA SILVA	TMIE	07/11/2022 05/05/2023	180
TANIA MARIA DOS SANTOS	TNE	15/11/2022 13/05/2023	180
VALDETE RODRIGUES DE ALENCAR	Professor	29/10/2022 26/04/2023	180
VALQUIRIA DONIZETE DA SILVA GARCIA	Professor	09/11/2022 07/05/2023	180
VANDA FARIA FERREIRA CAMPOS	TNE	21/10/2022 18/04/2023	180
VERALINA DE OLIVEIRA BARBOSA	TMIE	16/11/2022 14/05/2023	180
ZENAIDE NUNES DA CRUZ FILHA	Professor	25/10/2022 21/02/2023	120

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2022.

Prof^a. Edilene de Souza Machado

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**Portaria****PORTARIA SMHARF N.º 09/2022**

Dispõe sobre normatização, instruções e ordens de serviço pertinentes à execução das tarefas a cargo da Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 16 da Lei Complementar n.º 476, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando o que consta na Lei n.º 476, de 30 de dezembro de 2019, artigo 46, regulamentando a competência da SMHARF na formulação da política habitacional e da regularização fundiária no âmbito da administração pública, bem como na elaboração e execução de programas e projetos para concretizá-las;

Considerando o regimento interno, decreto n.º 5.970, de 2 de março de 2016, artigo 7.º, VII, XIX e 8.º, determinando as atribuições de instituir normas e ordenar serviços, visando à organização e à execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada temporariamente escala organizacional para a melhor consecução dos trabalhos exercidos pela SMHARF.

Art. 2.º Os coordenadores e suas atribuições serão os seguintes:

I – coordenador técnico de controle de ocupações: exercerá a função de vistoriar as áreas a serem regularizadas em processo de regularização fundiária onerosa, elaborará os pareceres em resposta a processos demandados pelo Tribunal de Justiça e pelo Ministério Público Estadual e outras demandas do Judiciário relacionadas à regularização fundiária onerosa;

II – coordenador da carteira imobiliária: exercerá a atividade de controle da carteira imobiliária e análise de regularização fundiária onerosa e ainda elaborará pareceres em resposta a processos demandados pelo Tribunal de Justiça e pelo Ministério Público Estadual, como também a outras demandas do judiciário relacionadas a regularização fundiária onerosa;

III – coordenador técnico de regularização fundiária: exercerá a função de vistoriar

as áreas a serem regularizadas em processo de regularização fundiária social e elaborará os pareceres em resposta a processos demandados pelo Tribunal de Justiça e pelo Ministério Público Estadual, como também a outras demandas do Judiciário relacionadas à regularização fundiária social;

IV – coordenador de serviço social: exercerá a função de vistoriar as áreas a serem regularizadas em processo de regularização fundiária social e elaborará os pareceres em resposta a processos demandados pelo Tribunal de Justiça e pelo Ministério Público Estadual, como também a outras demandas do Judiciário relacionadas à regularização fundiária social;

V – coordenador de cadastro imobiliário: receberá os processos de regularização fundiária onerosa e social numerados com despacho do secretário e acompanhados de parecer técnico para inclusão no sistema e confecção dos títulos.

§ 1.º Atendimento: atividade a ser exercida pela servidora Raquel Saboia Bicudo e pelo servidor Celso Luiz dos Santos.

I – Todas as fichas de atendimento com solicitação à Secretaria obrigatoriamente deverão ter assinatura do atendente e a elas corresponderá protocolo, com número e inclusão no sistema, a ser encaminhado ao chefe de Gabinete.

§ 2.º Administrativo da coordenação de regularização fundiária: atividade a ser exercida pela servidora Jaine Rafaely da Silva Queiroz.

I – o processo será recebido e encaminhado a cada coordenador, conforme despacho do secretário da Pasta.

II – o processo com a resposta solicitada será encaminhado ao apoio jurídico, com parecer físico dentro dos autos, paginado e acompanhado do processo digital e do parecer digitalizado.

§ 3.º – Atendimento externo: atividade a ser exercida pela assistente social Oladia Adriana Gonçalves Oliveira e Dulce Cristina dos Reis Moreno, como também pelos servidores Chrystian de Castro Gama e André Rodrigues Vieira.

I – as visitas deverão ser feitas mediante processo número independente, no caso de regularização fundiária social ou onerosa.

II – o processo acompanhado do parecer de vistoria deverá ser entregue a Assessora Especial Joelma de Souza Siqueira, para redistribuição.

§ 4.º A distribuição dos processos relacionados a regularização fundiária serão distribuídos conforme descrição de cada coordenador pela assessora especial Joelma de Souza Siqueira, que terá a competência para dirimir assuntos administrativos.

Art. 3.º Com a finalidade de habilitação para uso da rede, fica determinada a criação de nome de usuário e respectiva senha para cada servidor, seja efetivo, seja comissionado, seja terceirizado, o que também se aplica aos estagiários.

Parágrafo único. A caixa (sistema) da regularização será única como acesso aos demais, os quais deverão se ligar a ela com nome de registro e senha pessoal.

Art. 4.º A equipe de regularização deverá ser distribuída conforme a competência técnica e a necessidade de cada coordenador, e a ela caberá prestar auxílio técnico aos coordenadores para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5.º A Câmara Técnica, a qual compete apresentar parecer conjunto à apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana Municipal, compor-se-á dos titulares seguintes:

- secretário de Habitação e Regularização Fundiária;
- secretário adjunto de Habitação e Regularização Fundiária;
- assessora especial;
- coordenador de Técnico de Controle de Ocupações;
- coordenador da Carteira Imobiliária;
- coordenador de Regularização Fundiária;
- coordenador de Serviço Social;
- coordenador de Cadastro Imobiliário;
- assistente social;
- solicitante.

Art. 6.º A decisão do colegiado será unânime com relação a matéria exclusiva do processo em pauta, necessitando apenas da manifestação da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana Municipal.

Art. 7.º Será designado um secretário entre os indicados para que elabore o parecer, que todos os membros deverão assinar, e, no caso de haver discussão com votação, o perdedor poderá requerer declaração de voto vencido.

Art. 8.º A Câmara Técnica ora criada constitui instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo, **consultivo** e **decisivo**, tendo por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados exclusivamente ao processo em análise.

Art. 9.º Protocolo: atividade a ser realizada pelos servidores Gilson Domingos da Silva e Amanda Laura Barbosa Akerley, subordinados ao gabinete.

Art. 10.º Apoio jurídico: atividade e ser exercida pelas servidoras Gesiane Conceição da Cruz, Anna Karolyne Rojas de Queiroz e pelo servidor Joilton da Silva Almeida;

I – controlar o recebimento e a distribuição dos processos físicos e digitais para cada coordenação, com despacho do secretário da Pasta;

II – controlar os prazos judiciais e de órgãos externos;

III – controlar o recebimento de e-mail e a distribuição de demandas com despacho assinado pelo secretário da Pasta;



IV – controlar a distribuição de ofícios externos, com a assinatura do secretário da Pasta;

V – toda solicitação de serviço dos terceirizados deverá ser encaminhada por ofício assinado pelo secretário da Pasta.

Art. 11.º Esta Portaria entra em vigor na data de 7 de dezembro de 2022.

Cuiabá/MT, 7 de dezembro de 2022.

LEONARDO DE ARÊA LEÃO MONTEIRO

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 041/2022/SMCEL

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora relacionada abaixo para gerir o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com o Instituto Kurâdomôdo, registrado no CNPJ sob o nº 05.088.501/0001-95.

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Termo de Fomento	JACQUELYNE VIEIRA DA SILVA	4038453

Art. 2º - O Termo de Fomento firmado entre as parte tem como objeto a realização do Projeto Natal Cuiabano - Artesanato e Cultura".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.

Aluizio Leite Paredes

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

PORTARIA Nº 042/2022/SMCEL

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à formalização da parceria público/privada, entre a Instituto Kurâdomôdo e o Município de Cuiabá, em atenção à Lei Federal 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32 e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação a parceria público/privada entre o Município de Cuiabá e o Instituto Kurâdomôdo, referente a "Emenda Impositiva da Vereadora Maria Avalone" que tem como objetivo a realização do Projeto Natal Cuiabano - Artesanato e Cultura, ficando assim composta:

I – Luciano Gomes Gonzaga (matrícula 4906528) - – Presidente;

II - Bruna Magalhães Barbosa (matrícula 4914543) - Secretária - Secretária;

III- Jucimare Oliveira Mello (matrícula 2587298) – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2022.

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Processo Administrativo nº 00.096.572/2022-1

A empresa Cuiabana de Saúde Publica, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 040.2022 cujo objeto e o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área Clínica Médica (Enfermaria) para atender a demanda no Hospital Municipal São Benedito – HMSB gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme quantitativo e especificações contidas neste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa vencedora: **MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (17812772000120) com o lote: 1 no valor total de R\$ 502.999,00 (quinhentos e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

PAULO RÓS

Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Processo Administrativo nº 00.096.572/2022-1

O Diretor Geral da empresa Cuiabana de Saúde Pública no uso das atribuições torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 040/2022, cujo objeto e Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área Clínica Médica (Enfermaria) para atender a demanda no Hospital Municipal São Benedito – HMSB gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme quantitativo e especificações contidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO e HOMOLOGO a Empresa vencedora: **MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (17812772000120) com o lote: 1 no valor total de R\$ 502.999,00 (quinhentos e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

Cuiabá/t., 20 de dezembro de 2022

PAULO RÓS

Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.104.924/2021-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve: **HOMOLOGAR** o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 034/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção com tecnologia de impressão digital, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas das Unidades Hospitalares de Saúde: Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC gerenciadas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (09238496000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 126.999,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais)..

Cuiabá/Mt., 20 de dezembro de 2022

PAULO RÓS

Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.104.924/2021-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, por intermédio do pregoeiro, no uso de suas



atribuições, Resolve **ADJUDICAR** o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 034/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção com tecnologia de impressão digital, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas das Unidades Hospitalares de Saúde: Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC gerenciadas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedora a empresa vencedora: **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (09238496000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 126.999,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).

Cuiabá/t., 13 de novembro de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.104.924/2021-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 034/2022 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção com tecnologia de impressão digital, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas das Unidades Hospitalares de Saúde: Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC gerenciadas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (09238496000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 126.999,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

PAULO RÓS

Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.